

Emendas ao Projeto de Lei nº 5-64

*31/8/64*  
Redija-se o art. 2º do referido projeto, da seguinte forma:-

*art. 2º*  
"Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão, no presente exercício, à conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada recentemente através da Lei nº 722, de 26 de agosto de 1964."

*art. 1º*  
No art. 1º, onde diz Cr\$5.000,00, coloque-se Cr\$6.600,00.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1964.

*Domingos José Ramos Mello*  
Ver. Domingos José Ramos Mello.

+